



PORTARIA Nº 12.694, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apuração de fatos, pelos quais indicam possível falta disciplinar.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 08/2022 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022, da Comissão Processante Permanente,